

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.326, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Acrescenta parágrafo único no art. 3º do Decreto nº 4.449/2007, que regulamenta o tráfego de carretas e caminhões, de três eixos ou mais, no município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 2.623, de 21 de junho de 2006, e

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 4.449, de 15 de março de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art.3º**.....

Parágrafo único. Será permitido o trânsito de carretas e caminhões de três eixos ou mais, na Rua Santo Antônio, bairro Praia, para acesso à estrada de Casa de Pedra, até que novo acesso seja construído.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.327, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 2011006765,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável, uma área de terreno medindo aproximadamente 790,00m² (setecentos e noventa metros quadrados), com 6 casas germinadas, situada na Rua Dr. Vitorino, n.º 1053, Vila São Vicente, nesta cidade, conforme escritura pública lavrada no cartório do Primeiro Ofício de Notas, no livro 11-A, fls. 58v a 60, de 10 de janeiro de 1983, conforme memorial descritivo transcrito:

“De frente para a Rua Dr. Vitorino mede 52,50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros). Lado direito mede 14,71m (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando ao longo destes com o Sr. Evanir Magalhães Guedes casa nº 1007, nos fundos mede através de linhas fracionadas 52,89m (cinquenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a margem esquerda do Rio Maranhão e no lado esquerdo mede 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros), confrontando ao longo com o Sr. Leandro, casa n.º 1071. Perfaz perímetro de 137,29m (cento e trinta e sete metros e vinte e nove centímetros), cuja área de abrangência é de 826,06m² (oitocentos e vinte e seis metros, zero seis centímetros quadrados.)”. Composta com as seguintes benfeitorias: área da horta: 277,20m²; área das casas: 258,16m²; área cômodos: 9,86m² e área: 280,84m².

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação de

propriedade do Conselho Particular Nossa Senhora da Conceição será utilizado pela Administração Pública para construção de Praça/Parque.

Art. 3º O valor da desapropriação deverá ser utilizado obrigatoriamente na construção da Casa do Idoso, vinculada ao Conselho Central de Congonhas, da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Sandro César Cordeiro
Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/298, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional nº 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº PREVCON/025, de 16 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professora P1 exercido pela ex-servidora efetiva estável, Maria das Graças Pedra Seabra, matrícula 1317, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/299, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Nomeia Cirurgião Dentista.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12

de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrícia Maria da Costa Reis – 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010 e Decreto nº 5.294, de 11 de abril de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA (Cirurgião Buco Maxilo Facial), cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/300, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Germano de Siqueira César** - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para exercer interina e cumulativamente o cargo de **Secretário Municipal de Gestão Urbana**, durante as férias regulamentares do titular **José Vicente Santana**, no período de 3 a 17 de junho de 2011, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2011

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/301, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Exonera ocupante de cargo efetivo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Loiany Camile Gomes, matrícula 60031, do cargo efetivo de Professor PEBII, a partir de 23 de maio de 2011, conforme Processo Administrativo n.º PMC/2011006020.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEBII, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/302, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Nomeia Professor PEBII - Espanhol.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III- que a candidata havia sido nomeada pela Portaria nº PMC/129, de 25 de fevereiro de 2011, mas por ordem judicial não pode tomar posse devido a reserva de vagas;

IV- que tais vagas já encontram-se reservadas pelo fato de alguns servidores terem solicitado exoneração;

V- que a Administração tem urgência e necessidade na convocação dos candidatos classificados; e

VI- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lucimar Charles de Oliveira** – 8º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEBII - Espanhol, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº PMC/129, de 25 de fevereiro de 2011.

Congonhas, 25 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/303, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial de Julgamento de Licitações do Projeto MONUMENTA.

O Prefeito de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o Decreto n.º 3.365, de 20 de maio de 2002, que Institui a Comissão Especial de Licitação para as obras e serviços do Programa MONUMENTA/BID;

II- os ditames do art. 51, da Lei 8.666/93 que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

III – que o § 1º do art. 40, da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Prefeito de Congonhas;

IV - o grande volume de licitações promovidas pela Administração Municipal, especialmente a cada início de ano, o que demanda a disponibilização de tempo maior para a assinatura dos editais pelo Chefe do Executivo, em detrimento de outras tarefas,

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 ficam nomeados Adelson Miro da Silva, Maurício Geraldo Vieira, Ana Flávia Matias Araújo Silva, Ronaldo José Silva de Lourdes e Cristiano de Oliveira Silveira Costa para comporem a Comissão Especial encarregada de proceder ao julgamento das licitações dos processos concernentes ao Projeto Monumenta, conforme Decreto 3.365, de 20 de maio de 2002.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Célia Maria Coelho, Vânia Assunção Silva Melillo, Magno Braz, Douglas Montes Barbosa como membros suplentes, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º A comissão será presidida por Adelson Miro da Silva que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pela suplente Ana Flávia Matias Araújo Silva.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Administração Municipal.

Art. 6º A comissão ora constituída deverá julgar as licitações no prazo de cinco dias.

Art. 7º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei nº 2.653, de 20 de outubro de 2006, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitações, se houver.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº PMC/132, de 25 de março de 2008.

Congonhas, 25 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/304, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Retifica ementa da Portaria nº PMC/289/2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ementa da Portaria nº PMC/289, de 16 de maio de 2011, onde se lê: “...Nomeia Assessor III.”, leia-se “...Nomeia Assessor II.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/305, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Nomeia Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a V Conferência Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde:

I – COORDENAÇÃO GERAL: Mirelle Santana Almeida Leão, Kerlen Cristina Inácio e José de Freitas Cordeiro.

II – INFRAESTRUTURA/FINANÇAS: Elenilda Silva Penha Egg, Lúcia Helena Martins, Sandra Aparecida de Paula, Patrícia Aparecida da Silva Santos, Regina Célia Oliveira Bartholomeu, Francislaíne Sabará Santos e Vanilde Rezende.

III- RELATORIA/TEMAS: Lourdes Aparecida Machado, Therezinha de Jesus Paula Costa, Clarinda Damas Mendes, Wesley Rodrigues Pereira e Natália Campos Neves.

IV- DIVULGAÇÃO: Cleber Geraldo Dias de Castro, Anibaldo Franck, Eunice Fátima Melo de Souza, Maria das Vitórias Pinto Barros, Isabel Aparecida Teodoro Nascimento, Lenilda Barbosa e Valdir Gomes de Oliveira.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pelos membros da Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/306, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Nomeia comissão especial para acompanhar os desafios e oportunidades vindos da Copa de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Gabriel de Oliveira Scliar, Jacqueline Romero Ferreira, Alexandre da Silva Andrade, Kátia das Graças Souza, Ronaldo Rodrigues Assunção, Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira para composição de Comissão Especial encarregada de acompanhar os desafios e oportunidades vindos com a Copa de 2014.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Jacqueline Romero Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/307, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Substitui membro na Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar os Convênios celebrados entre o Município e a APAE, no exercício de 2011, nomeada pela Portaria nº PMC/108/2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Celma Lúcia Fernandes em substituição ao membro Herbt Oliveira Resende, como representante da Secretaria Municipal de Educação, na Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar todos os convênios firmados entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, no exercício de 2011, nomeada pela Portaria PMC/108, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/308, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Concede férias-prêmio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Gisele Antônia Aparecida de Paula Gonzaga conforme requerimento online – ERO-1041-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Gisele Antônia Aparecida de Paula Gonzaga, matrícula 049691, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 2 de maio de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/309, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Concede férias-prêmio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Fátima Rosinha Xavier Santos conforme requerimento online – ERO-1094-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Fátima Rosinha Xavier Santos, matrícula 001149, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 23 de maio de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/310, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Concede férias-prêmio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Elana Natividade Antunes conforme requerimento online – ERO-1060-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Elana Natividade Antunes, matrícula 003467, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de maio de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON
